



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1007862/2022/CGCES/DEED-INEP

Aos Representantes Legais, Dirigentes Principais e Recenseadores Institucionais das Instituições de Educação Superior

Assunto: Notifica as Instituições que finalizaram o preenchimento do Censo da Educação Superior 2021 dentro do prazo normativo.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23036.008127/2022-89

Prezados Senhores,

1. Cumprimentando-os, cordialmente, reportamo-nos à coleta de dados do Censo da Educação Superior 2021, orientado pela Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022 (0972971), que estabeleceu o cronograma referente a esse Censo, coleta essa coordenada pela Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior da Diretoria de Estatísticas Educacionais deste Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, para notificá-los que foram devidamente recebidos em nossa base do Censup os dados e informações relativos à sua Instituição de Educação Superior - IES.
2. Registramos nosso agradecimento pelo envio das informações censitárias dentro do prazo normativo previsto.
3. Assim, a Diretoria de Estatísticas Educacionais, por meio do corpo técnico da Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior, agradece a cada um que esteve envolvido no preenchimento do Censo da Educação Superior 2021. Em especial, agradecemos aos dirigentes, aos recenseadores institucionais e a seus auxiliares pelo compromisso assumido em declarar os dados de suas instituições de ensino no novo sistema de coleta.
4. Os dados coletados serão preparados para serem disponibilizados futuramente em forma de notas estatísticas, sinopses estatísticas, resumo técnico e microdados a serem acessados no portal do Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados>
5. Com vistas à melhoria contínua dos processos atinentes ao Censo da Educação Superior, solicitamos a gentileza de proceder com o **preenchimento do formulário de percepção e avaliação da coleta** por meio do link: <https://forms.office.com/r/EHWGJyZZ6P> , **o qual ficará disponível até o dia 30/09/2022.**
6. Por fim, a Equipe do Inep, responsável pela coordenação do Censo da Educação Superior, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail censosuperior@inep.gov.br e telefones (61) 2022-3118, 2022-3128, 2022-3138.

Anexo: I - Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022 (0972971).

Atenciosamente,

KATIA CRISTINA DA SILVA VAZ
Coordenadora-Geral do Censo da Educação Superior

De acordo.

CÉLIA CRISTINA DE SOUZA GEDEON ARAÚJO
Diretora de Estatísticas Educacionais - Substituta
SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - 1º Andar, Ala B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina da Silva Vaz, Coordenador(a) - Geral**, em 14/09/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo, Diretor(a), Substituto(a)**, em 14/09/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007862** e o código CRC **E47787BC**.

Referência: Caso responda este Ofício-Circular, indicar expressamente o Processo nº 23036.008127/2022-89

SEI nº 1007862